



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistalegrededoalto.sp.gov.br

e-mail: 1.puvada@vistalegrededoalto.sp.gov.br

LEI Nº 1.390, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.369, de 13 de Junho de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto ao Anexo I da Lei nº 1.369, de 13 de Junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	METAS E PRIORIDADES
2 PREFEITURA MUNICIPAL 31 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO – CULTURA Subvenção ao Clube Vista Alegre	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Clube Vista Alegre
2 PREFEITURA MUNICIPAL 24 SECRETARIA MUN. POS HABITAÇÃO Aquisição de Área Urbana	Aquisição de imóvel destinado ao Jardim Primavera II

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de novembro de 2006.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data

Alessandro Antonio de Miranda
Assessor Administrativo